



Lei nº 1431/2025, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe acerca do reajuste do subsídio dos agentes políticos e vencimento dos cargos em comissão para o exercício 2026 e 2027.

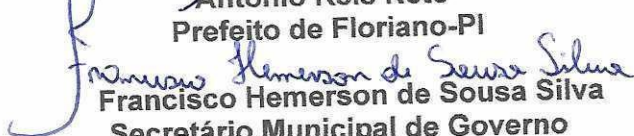
O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 15%, para o exercício de 2026 e 2027, o subsídio dos agentes políticos vinculados ao poder executivo municipal, bem como o vencimento dos cargos em comissão vinculados à estrutura do poder executivo municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ANEXO ÚNICO

Tabela de Acumulação Inflacionária (IPCA) x Reajustes Municipais

Ano	IPCA Acumulado Informado	Reajuste Concedido pelo Município	Diferença (IPCA – Reajuste)	Acumulado Remanescente
2019 a 2022	22,95%	15,00% (Lei municipal nº1173/2022)	7,95%	7,95%
2023	4,62%	0%	4,62%	12,57%
2024	4,83%	0%	4,83%	17,40%
2025 (jan-out)	3,75%	0%	3,75%	21,13%